



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA - INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO “D” NO TRAJETO ENTRE O HOSPITAL DE ORIGEM ATÉ A AERONAVE E DESTA ATÉ O HOSPITAL DE DESTINO - PARA ATENDER AOS PACIENTES (ADULTO E NEONATOS) DEVIDAMENTE REGULADOS PELO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SES/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 24.702.862/0001-24, com sede no Aeroporto Marechal Rondon – Hangar Santa Genoveva – CEP: 78.110-900 em Várzea Grande – MT – telefone (65) 3682-2389 / 3682-4666 e Cel. 9.9972-9344 – email: Helio@voeabelha.com.br, neste ato representado pelo **SR. HÉLIO VICENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2535798-0 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.607.518-15.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 119/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 250499/2019/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 13,705% (treze vírgula setecentos e cinco por cento)** da Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS e em concordância com a Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA item 6.22, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce o valor contratual em **13,705% (treze vírgula setecentos e cinco por cento)**, correspondente ao **valor de R\$ 2.000.000,15 (Dois milhões de reais e quinze centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 14.593.399,00 para **R\$ 16.593.399,15 (Dezesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ORIG.	QTDE C/ ADITV. 13,705%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA (ADULTO E NEONATOS), EM AERONAVE BIMOTOR TURBOÉLICE COM VELOCIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 400 KM/H, AUTONOMIA DE VÔO DE NO MÍNIMO 5 HORAS, CABINE PRESSURIZADA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PILOTO, CO-PILOTO, PACIENTE, ACOMPANHANTE, MÉDICO E ENFERMEIRO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D", ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS FIXOS E MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I	KM	674.060 Km	92.378,76 Km	21,65	2.000.000,15
VALOR TOTAL						2.000.000,15

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 076





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Projeto Atividade: 2545
Fonte: 192
Elemento de Despesa: 33.90.39

SES
Fls _____
Rub _____

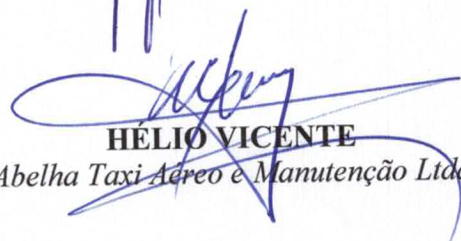
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

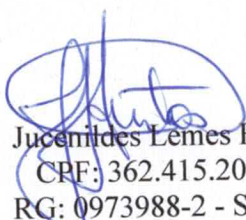
- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2018/SES/MT.
- 4.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


HÉLIO VICENTE
Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda

Testemunhas:


Jucemildes Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

**FOLHA
EM BRANCO**

[Assinaturas manuscritas]

